



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 18/2026

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E FORROS DAS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, ONDE FUNCIONAM AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUABIRUBA/SC, GERIDO PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE GUABIRUBA/SC, QUE FORAM AVARIADOS PELA CHUVA DE GRANIZO QUE ATINGIU O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC EM 28 DE JULHO DE 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A presente contratação direta também é amparada nos termos do Artigo 5º, do Decreto Municipal de Nº 2.302/2026, de 29 de julho de 2026, que prevê:

“Artigo 5º. Com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal de Nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, observando-se que:

I - as parcelas de obras e serviços devem ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do desastre (28/07/2026);

II - é vedada a recontração de empresa já contratada com base neste inciso para o mesmo objeto, bem como a prorrogação dos contratos dele decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está fundamentada na urgência da realização do conserto dos telhados e forros das edificações de propriedade do Município de Guabiruba/SC, onde funcionam as dependências do Hospital Municipal de Guabiruba/SC, gerido pela Associação Hospitalar de Guabiruba/SC, que foram avariados pela chuva de granizo que atingiu o Município de Guabiruba em 28 de Julho de 2026, causando a quebra das telhas e o rompimento e queda de partes do forro o que ocasionou que a água das chuvas molhasse a parte elétrica das respectivas edificações, assim como também ocasionou a infiltração da água das chuvas em toda a parte interna das respectivas edificações, molhando equipamentos eletrônicos, medicamentos, aparelhos médicos e todos os demais móveis e semoventes existentes no interior destas edificações.

Devido ao ocorrido, precisou haver remanejamento de espaços para atendimentos médicos, com realocação dos mesmos para outros locais menos afetados nas respectivas edificações, de forma paliativa. As edificações também foram cobertas com lona plástica, para mitigar e evitar a infiltração da água das chuvas, porém diante das condições climáticas com ventos e chuva forte, as infiltrações continuam acontecendo, causando graves danos e prejuízos tanto para o Hospital Municipal de Guabiruba/SC como também prejudicando a continuidade dos serviços de saúde essenciais prestados à população.

A situação atual em que se encontram os telhados e forros destas edificações comprometem gravemente os serviços prestados pela Administração Pública Municipal, pela Secretaria de Saúde e pela Associação Hospitalar de Guabiruba/SC, aumentando a demanda dos serviços prestados e ocasionando o atraso nos atendimentos aos doentes, retardando o atendimento básico à população, gerando gargalos que a estrutura pública não pode e não consegue absorver.

Dessa forma, é urgente a necessidade de conserto/reconstrução dos telhados e dos forros, assim como também de suas estruturas, respectivos à estas edificações, para que o atendimento médico e os serviços de saúde essenciais à população voltem à normalidade, evitando maiores problemas e danos ao erário público municipal.

A presente Dispensa de Licitação é imprescindível para garantir que a Administração Pública Municipal e a Secretaria de Saúde estejam supridas com equipes de trabalho especializadas e prontas para a realização dos respectivos consertos necessários dos telhados e dos forros das respectivas edificações, de forma a garantir o atendimento imediato à população, mantendo o padrão de atendimento e assistência exigidos pela população.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estimado para a presente contratação é de R\$52.145,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO OU ARMADOR	400	HORA	R\$60,00	R\$24.000,00
HORA DE SERVENTE	400	HORA	R\$43,59	R\$17.436,00
HORA DE MEIO OFICIAL	100	HORA	R\$43,59	R\$4.359,00
HORA DE MESTRE DE OBRAS	100	HORA	R\$63,50	R\$6.350,00

TOTAL GERAL: R\$52.145,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após a realização da Pesquisa de Preços de Mercado realizada com empresas especializadas, verificou-se que a empresa WDF SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 04.924.266/0001-81, apresentou a proposta mais vantajosa, observando-se a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a aptidão técnica para a execução do objeto.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL	OBSERVAÇÕES
WDF SERVIÇOS LTDA	04.924.266/0001-81	R\$52.145,00	Proposta enviada via WhatsApp em 01/09/2026
GANDOLFI SERVIÇOS LTDA	34.976.981/0001-29	R\$54.000,00	Proposta enviada via WhatsApp em 01/09/2026
BRUSNOVA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA	04.404.936/0001-03	R\$54.439,00	Proposta enviada via WhatsApp em 01/09/2026

OBSERVAÇÃO: Pesquisa de Preços de Mercado realizada em Setembro de 2026, apresentando os valores praticados no mercado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **Prazo de Execução:** O objeto deverá ser executado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho e/ou da Data de Assinatura do Contrato.
- **Forma de Pagamento:** Em até 30 dias após a Entrega/Conclusão Definitiva e a devida Apresentação da Nota Fiscal Atestada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Orçamentos (Propostas de Preço);
- Comprovantes de Obtenção/Coleta dos Orçamentos (Propostas de Preço);
- Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista da contratada;
- Minuta de Contrato;
- Parecer Jurídico (se aplicável);
- Autorização da Autoridade Competente;
- Termo de referência.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos Artigos 72 e 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 10 de Setembro de 2026.

CLEDISON ROBERTO KORMANN
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GUABIRUBA/SC